



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL N° 40/2014 RIFB/PRPI, DE 22 DE JULHO DE 2014**

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –  
2014/2015  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO  
ENSINO MÉDIO (ENSINO TÉCNICO) – CNPq (Cota Remanescente)**

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria MEC nº 649, de 23 de maio de 2011, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI, torna público que estarão abertas, no período de 22 de julho a 18 de agosto de 2014, a submissão de projetos de pesquisa de iniciação científica, modalidade ensino médio, com cotas remanescentes de bolsas de fomento do CNPq.

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

O PIBIC-EM (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Voluntariado no Ensino Médio) foi estabelecido pela Resolução nº 17/2012 CS-IFB com o intuito de estimular estudantes do ensino médio às práticas de pesquisa científica, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento científico e difusão da ciência. A regulamentação do PIBIC-EM segue a Resolução Normativa CNPq 017/2006.

1.1 O presente edital selecionará projetos de iniciação científica com bolsa (cota do CNPq) ou na modalidade voluntariado.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Contribuir para a formação e inserção de estudantes de ensino médio em atividades de pesquisa.

2.2 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

2.3 Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### **3. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS:**

#### **3.1 - Do orientador**

3.1.1 - Ser servidor docente ou técnico-administrativo vinculado ao IFB, com título de Mestre ou Doutor obtido em cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) ou com certificado de especialização com no mínimo 360 horas, e estar em exercício pleno de suas atividades, sendo vetadas as participações de servidores que estejam usufruindo de afastamento para qualificação/capacitação ou licença saúde.

3.1.2 - Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado nos últimos 3 meses.

3.1.3 - Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq e certificado pelo IFB.

3.1.4 - O orientador selecionará e indicará o estudante que pertença a qualquer curso técnico de nível médio vinculado aos *campi* do IFB, observando princípios éticos e conflito de interesses.

3.1.5 - O orientador poderá, com a devida justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga.

3.1.6 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista.

3.1.7- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). A troca de orientador é permitida somente em casos de desligamento do IFB ou por afastamentos com período superior a sessenta dias consecutivos. Casos excepcionais serão analisados pelo CGPIBP (Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos).

3.1.8 - Orientar o bolsista nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados da pesquisa em seminários, congressos, entre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.1.9 - Fazer cumprir as datas estabelecidas pela PRPI, principalmente aquelas que são referentes à entrega dos relatórios técnicos e outras atividades ligadas ao desenvolvimento da pesquisa.

3.1.10 – Estar adimplente quanto à entrega de relatórios e prestação de contas de todos os editais gerenciados pela PRPI.

### **3.2 - Do bolsista**

3.2.1 - Estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio no IFB (subsequente ou integrado).

3.2.2 - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

3.2.3 - Ser selecionado e indicado pelo orientador.

3.2.4 - Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa, com exceção de auxílio permanência e de estágio, quando for obrigatório no curso (Estágio Curricular Obrigatório).

3.2.5 - Executar o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador, com dedicação de 20 horas semanais, devendo também, nas publicações e apresentação de trabalhos, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq/IFB.

3.2.6 - Apresentar sua produção científica no seminário anual de iniciação científica do IFB, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentação oral ou coreográfica.

3.2.7 - Apresentar o Relatório Parcial seis meses após o início da vigência da bolsa e Relatório Final, até 30 dias após o término da vigência da bolsa.

3.2.8 - Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos estabelecidos não sejam cumpridos.

3.2.9 - O bolsista que trancar a matrícula do curso perderá imediatamente o seu vínculo com a bolsa.

3.2.10 - Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado nos últimos 3 meses.

### **3.3 – Do estudante voluntário vinculado ao projeto aprovado:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 3.3.1 - Estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio no IFB (subsequente ou integrado).
- 3.3.2 - O voluntário indicado pelo orientador poderá possuir vínculo empregatício, desde que não comprometa as atividades previstas no plano de trabalho do mesmo e o desenvolvimento do projeto aprovado.
- 3.3.3 - Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- 3.3.4 - Executar o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador, com dedicação de 20 horas semanais.
- 3.3.5 - Apresentar sua produção científica no seminário anual de iniciação científica do IFB, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentação oral ou coreográfica.
- 3.3.6 - Apresentar o Relatório Parcial seis meses após o início da vigência do projeto e Relatório Final, até 30 dias após o término da vigência do projeto.
- 3.3.7 – O voluntário que trancar a matrícula do curso perderá imediatamente o seu vínculo com o projeto.
- 3.3.8 - Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado nos últimos 3 meses.

#### 4. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1 As propostas deverão ser encaminhadas até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 21 de agosto de 2014, por meio do Ambiente para Gestão Integrada de Projetos em Pesquisa e Inovação – AGIPPI, disponível no site [pesquisa.ifb.edu.br](http://pesquisa.ifb.edu.br). O proponente deverá efetuar seu cadastro no sistema para a submissão da proposta.
- 4.2 Para a inscrição, o proponente deverá providenciar os seguintes documentos:
- 4.2.1 – **Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica**, conforme **Anexo I**. O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 1 Mb (Anexar no AGIPPI como “Manuscrito”).
- 4.2.2 – **Currículo Lattes**, atualizado nos últimos 3 meses. O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 1 Mb. (Anexar no AGIPPI como “Documento Suplementar”).
- 4.2.3 – **Comprovante de participação em grupo de pesquisa** cadastrado no Diretório de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP) do CNPq que esteja certificado pelo IFB e atualizado. Este comprovante deverá ser anexado no sistema AGIPPI no formato JPEG, limitado a 210 Kb. (Anexar no AGIPPI como “Documento Suplementar”).

4.2.3.1 O Comprovante de participação em grupo de pesquisa a ser enviado como documento para a inscrição é obtido por meio do acesso ao Currículo Lattes do proponente. Após a busca do nome do proponente na Plataforma Lattes e o acesso ao currículo, deve-se clicar sobre o botão “Diretório de grupos de pesquisa”. A tela acessada desta forma é o comprovante de participação do proponente em grupos de pesquisa.

4.3 - As propostas anexadas ao sistema com o registro posterior à data/hora estipulados em 4.1 serão automaticamente desclassificadas.

4.4 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste edital.

4.5. O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas.

4.6 - Cada projeto poderá apresentar até dois planos de trabalho diferentes, ou seja, poderão ser disponibilizadas até duas bolsas de Iniciação Científica – EM por projeto.

4.6.1 – Inicialmente será disponibilizada apenas uma bolsa por projeto aprovado, de acordo com a classificação geral obtida no presente edital.

4.7 – No caso de sobra de bolsas, os projetos aprovados no presente edital e no edital 31/2014, poderão ser contemplados com segunda bolsa no projeto. No caso das propostas vinculadas ao edital 31/2014, o proponente deverá anexar no sistema AGIPPI o 2º plano de trabalho, necessariamente distinto do primeiro, vinculado ao projeto já aprovado e o currículo Lattes. Nesta situação, a avaliação do segundo plano de trabalho será realizada pelo CGPIBP. Para fins de classificação, será utilizada a nota do projeto obtida na avaliação referente ao edital 31/2014 (média das duas notas atribuídas ao projeto). Essa nota servirá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

para a classificação conjunta dos projetos submetidos ao edital 31/2014 e ao presente edital para concorrência da segunda bolsa, até que essas se esgotem.

## **5. DA SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

5.1 - Concluídas as inscrições, o CGPIBP procederá a análise documental e do currículo Lattes. Quanto aos projetos recebidos nesta chamada, a PRPI encaminhará as propostas para consultores *ad hoc*, para emissão de parecer quanto ao mérito da proposta.

5.1.1 – No caso do envio do segundo plano de trabalho vinculado a projeto aprovado no edital 31/2014, o CGPIBP procederá a análise do plano e utilizará a mesma nota já atribuída ao projeto.

5.2 - As propostas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente, tanto para o caso de concessão da primeira bolsa como no caso da concessão da segunda bolsa por projeto, bem como daqueles projetos recomendados, mas não contemplados com bolsa.

5.3 – Os critérios de avaliação do currículo Lattes são apresentados no Anexo II e a nota final do currículo poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem).

5.3.1 – Para efeito de avaliação do currículo Lattes serão consideradas as produções posteriores a 2010, inclusive.

5.4 – Os critérios de avaliação do projeto são apresentados no Anexo III e a nota final do projeto poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem).

5.4.1 - A nota do projeto será composta pela média simples das notas atribuídas pelos dois avaliadores *ad hoc*.

5.4.2 - Quando os pareceres dos dois avaliadores *ad hoc* apresentarem 40 ou mais pontos de diferença entre as avaliações, o projeto deverá ser submetido a um terceiro parecerista *ad hoc*, sendo a nota final do projeto a média simples das duas notas que mais se aproximaram.

5.5 - A nota final da proposta será estabelecida como a somatória da nota atribuída ao Currículo Lattes, conforme estabelecido em 5.3, e da nota atribuída ao projeto, conforme item 5.4.1 ou 5.4.2 ou ainda 5.1.1.

5.6 - Serão consideradas aprovadas as propostas que atingirem nota final igual ou maior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

que 90 (noventa) pontos. As propostas que obtiverem pontuação total inferior a 90 (noventa) pontos não serão aprovadas e não poderão ser aproveitadas em outro edital.

5.7 - Em caso de empate entre as notas finais de um ou mais projetos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:

5.7.1 Maior pontuação no quesito média das avaliações dos assessores *ad hoc* do projeto;

5.7.2 Maior pontuação no quesito 20 do Anexo II “Orientação concluída de Iniciação Científica e Tecnológica”, conforme Currículo Lattes apresentado.

5.7.3 Maior pontuação no quesito 10 do Anexo II “Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com ISSN indexado em Qualis A”, conforme Currículo Lattes apresentado.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 - O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), na data prevista no Cronograma apresentado no item 10 deste Edital.

6.2 - O resultado da avaliação das propostas encaminhadas a este edital será apresentado da seguinte forma:

6.2.1 – Projeto aprovado, contemplado com a primeira bolsa;

6.2.2 – Projeto aprovado, contemplado com a segunda bolsa;

6.2.3 – Projeto aprovado, não contemplado com bolsa (voluntário);

6.2.4 – Projeto não aprovado.

6.2.5– Projeto desclassificado

6.3 - No caso de “projeto aprovado e não contemplado com bolsa”:

6.3.1 - O proponente deverá manifestar o interesse de conduzir a pesquisa com um estudante voluntário.

6.3.2 – O projeto ficará na lista de espera, caso haja disponibilização de cota, respeitados os critérios de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## **7. DA INDICAÇÃO DE ESTUDANTES NO PROJETO APROVADO**

7.1 - Caso a proposta seja aprovada com bolsa, o proponente deverá indicar estudantes regularmente matriculados em curso de nível técnico do IFB, para usufruir das bolsas concedidas.

7.2 – Caso a proposta seja aprovada, mas não contemplada com bolsa, o proponente poderá indicar até dois voluntários para o desenvolvimento do projeto.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Os recursos ao resultado preliminar da seleção regulada por este edital deverão ser apresentados em formulário padrão de recursos (Anexo IV);

8.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI ([prpi@ifb.edu.br](mailto:prpi@ifb.edu.br)), dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 10 deste edital;

8.3 A argumentação dos recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

8.4 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e da forma estipulada neste Edital.

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA DO PROJETO**

9.1 A formalização do projeto de iniciação científica (com bolsa ou voluntária) será realizada mediante a celebração de Termo de Compromisso no qual constarão os seguintes compromissos:

- a) O orientador será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, permitindo que o IFB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- b) O proponente deverá estar de acordo com as normas vigentes do IFB, no que se refere ao desenvolvimento da pesquisa, desde a elaboração até a avaliação final após a implementação das propostas aprovadas no presente Edital;
- c) o estudante, bolsista ou voluntário, se compromete a dedicar 20 horas semanais às



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

atividades de iniciação científica.

9.2. A vigência dos projetos será de até 11 meses.

9.2.1. O prazo de vigência de 11 meses está condicionada ao envio, pelo orientador contemplado, da documentação do aluno escolhido, bem como da situação de cadastro regular do aluno na Plataforma Lattes.

9.3. No caso de estudante bolsista:

9.3.1. As bolsas serão concedidas pelo CNPq, através do sistema de cotas institucionais;

9.3.2 O valor da bolsa a ser paga segue tabela de valores praticados pelo CNPq, disponível no site deste órgão.

9.3.3. O pagamento das bolsas será efetuado, através do Banco do Brasil, diretamente na conta corrente do bolsista ou via ordem bancária.

9.3.4. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais estudantes.

9.3.5. Em hipótese alguma haverá renovação da bolsa após o período de vigência, devendo o orientador encaminhar uma nova proposta ao edital de seleção de bolsistas do ano subsequente, mesmo que o projeto dê continuidade ao anterior.

9.3.6. O cancelamento de bolsa é permitido a qualquer momento e pode ser requerido pelo orientador ou por iniciativa do CNPq, em função de motivos tais como: desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso ou a pedido do bolsista, por qualquer motivo.

## 10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	22/07/2014
Período de inscrições	22/07/2014 a 18/08/2014
Resultado Preliminar	08/09/2014
Prazo para recursos	09/09/2014
Resultado final	11/09/2014
Prazo para orientador encaminhar documentação do estudante	Até 12/09/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1. - O início da vigência do projeto estará condicionado ao envio da indicação do bolsista para a PRPI.

11.2 - O IFB, por intermédio do CGPIBP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3 – A cota remanescente é de 22 bolsas.

11.4 - Para esclarecimentos enviar e-mail para [prpi@ifb.edu.br](mailto:prpi@ifb.edu.br) com o assunto: Edital PIBIC EM IFB ou ligar para 2103-2110.

original assinado  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO I**

**PROJETO SUBMETIDO AO EDITAL Nº \_\_\_\_\_**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Título do Projeto**

*Campus:*

**Grande área do conhecimento (conforme tabela CNPq):**

**Sub-área (conforme tabela CNPq):**

**Local**

**Ano**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**1. Título do projeto**

Deve traduzir, de forma sintética, o tema da pesquisa. Poderá conter subtítulo, apresentando maior especificidade ao título geral.

**2. Resumo e palavras-chave**

O resumo deverá conter uma visão geral da proposta, incluindo os aspectos metodológicos. Inserir até 3 palavras-chave.

**3. Introdução e Justificativa**

Revisão de literatura técnica e/ou científica a respeito do tema definido para o desenvolvimento da pesquisa, apresentando os principais resultados já encontrados, de forma a situar as contribuições pretendidas. Assim, deve expressar a relevância do tema na área onde se insere e também para o avanço ou disseminação do conhecimento. O problema, levantado a partir do estudo aprofundado do tema, deverá embasar, orientar e definir o raio de atuação da pesquisa. Utilizar as normas da ABNT para citações.

**4. Objetivo geral:**

O objetivo geral é sempre único. Está diretamente relacionado ao tema e ao problema da pesquisa e norteia a metodologia a ser adotada.

Utilizar verbo no infinitivo que indique, clara e precisamente, o objetivo almejado. Exemplos: investigar, pesquisar, identificar, verificar, avaliar, comparar, descrever, delimitar, determinar, definir, elucidar, explicar.

**5. Objetivos específicos:**

Definidos a partir do objetivo geral, são etapas intermediárias necessárias para viabilizar seu cumprimento. A quantidade de objetivos específicos varia de acordo com a natureza da pesquisa. Podem ser apresentados tanto em itens como em lista numerada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Cada objetivo específico deve conter apenas um verbo, também no infinitivo, indicando, clara e precisamente, o objetivo almejado. Exemplos: identificar, descrever, sistematizar, caracterizar, indicar, levantar, comparar, relacionar, analisar.

**6. Metodologia:**

Apresentar os métodos que serão empregados para a coleta de dados, descrevendo testes, análises, ensaios, levantamentos, fichamentos, entrevistas ou outros procedimentos necessários para alcançar os objetivos propostos. Expor também como será feita a análise dos dados obtidos.

**7. Cronograma de execução:**

Prever as atividades as serem desempenhadas no projeto, dentro do prazo de vigência da bolsa.

**8. Plano de trabalho do bolsista:**

Especificar as atividades que o bolsista irá desenvolver no período de vigência da bolsa, observando seu prazo de duração. No caso da apresentação de dois planos de trabalho, inserir o segundo plano como novo item, explicitamente distinto do primeiro.

**9. Referências:**

Relacionar as referências dos trabalhos citados no projeto, utilizando as normas da ABNT.

**Normas gerais para formatação do projeto:**

- a) O projeto deverá ser redigido no formato A4, com margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita). Utilizar fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.
- b) O projeto deverá ter, no máximo, 20 (vinte) folhas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Anexo II  
Critérios para avaliação do Currículo Lattes – PIBIC-EM  
Tabela de pontos – últimos 5 anos (2010 inclusive)

Item de avaliação	Pontuação do item		
	Por item	Máxima	Obtida
<b>Formação acadêmica (não cumulativo)</b>			
1. Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES	15	15	
2. Diploma de mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES	10	10	
3. Certificado de especialização com no mínimo 360 horas.	5	5	
<b>Produção acadêmica e técnica</b>			
4. Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural	0,5 pt/partic	4	
5. Membro de comitê editorial de revista com qualis	0,5 pt/partic	2	
6. Parecerista ad hoc de revistas científicas com qualis	0,5 pt/partic	4	
7. Ministrante de palestra, mesa redonda, mini curso, oficina em eventos	0,5 pt/partic	5	
8. autoria de livro com ISBN	1,0 pt/obra	5	
9. autoria de capítulo de livro com ISBN	0,5 pt/obra	5	
10. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com ISSN e indexado em Qualis A	3 pt/artigo	10	
11. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com ISSN e indexado em Qualis B1 ou B2	2 pt/artigo		
12. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com ISSN e indexado em Qualis B3 a B5	1 pt/artigo		
13. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com ISSN e indexado em Qualis C	0,5 pt/artigo		
14. Artigo completo em anais de eventos	0,5pt/artigo	5	
15. Resumo (simples ou estendido) publicado em anais de eventos científicos	0,25 pt/resumo	3	
16. Produção técnica e artístico-cultural: relatórios técnicos, documentários, vídeos didáticos, apresentações culturais, elaborador de itens ENADE e ENEM etc	0,5 pt/produção	5	
<b>Experiência Profissional</b>			
17. Experiência docente	0,5 pt/ano	3	
18. Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em edital interno ou externo	2 pt/projeto	4	
19. Participante de projeto de pesquisa aprovado em edital interno ou externo (não cumulativo com item 18).	1 pt/projeto	5	
20. Orientação concluída de Iniciação científica e iniciação tecnológica (não cumulativo com item 18)	0,5 pt/orientação	5	
21. Orientação concluída de TCC (graduação), monografia (especialização), dissertação	0,5		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO PROJETO PIBIC-EM**

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Valor do item/pontos</b>	<b>Nota atribuída/pontos</b>
1. Objetivos do projeto claros e bem definidos.	10	
2. Relevância para o desenvolvimento científico.	10	
3. Metodologia de acordo com o cronograma proposto e com os objetivos e metas.	20	
4. Adequação do plano de trabalho do bolsista.	20	
5. Atendimento à formatação prevista em edital.	10	
6. Qualidade textual (ortografia, redação científica, coesão textual etc).	10	
7. Referencial teórico atualizado e de acordo com as normas ABNT NBR10520 (citação) e NBR 6023 (referência).	20	
<b>Total dos pontos</b>	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

**Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar de seleção de projetos de pesquisa.**

Orientações para interposição do recurso

- Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Edital a que se refere o resultado preliminar questionado, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma deste formulário.
- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Lotação: \_\_\_\_\_

Solicitação

À Coordenação de Pesquisa (CDPq) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB,

Solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao projeto de pesquisa

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
submetido ao Edital N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ para seleção de projetos de pesquisa, conforme argumentação apresentada neste recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

